



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**ATA N.º 18/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2024**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

Bl  
H  
B  
H  
M

Reunião de 16.8.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2024**

**ATA NÚMERO DEZOITO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 17/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30.7.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**FESTAS DO CONCELHO:** A senhora Presidente fez uma apreciação relativa às Festas 15 de Agosto realizadas pela Câmara Municipal, bem como todas as outras Festas desenvolvidas no concelho por diversas entidades, com apoio logístico do Município, valorizando a disponibilidade e empenho dos recursos humanos.

**ESCOLAS DO 1.º CICLO:** O Vereador Rui Andrade solicitou ponto de situação quanto às intervenções nas Escolas do 1.º Ciclo na ilha. A senhora vereadora informou que na primeira fase estão previstas intervenções de melhoria em Santo Espírito e Almagreira, consistindo

essencialmente nas coberturas. Posteriormente e de maior dimensão a reabilitação na Escola do Aeroporto.

**PONTO 1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS (2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO) – DELIBERAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 2.º, 7.º E 8.º:**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens (2.<sup>a</sup> Alteração), tal como é usual e nos mesmos termos do ano anterior, presente proposta, de acordo com o estipulado nos artigos 2.º, 7.º e 8.º, propondo as seguintes deliberações:

1. Montante de apoios a atribuir no total de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros);
2. Apoiar 20 alunos matriculados em curso de atribuição de grau (licenciatura e mestrado) e 10 alunos matriculados em cursos profissionais. Se o número de candidatos elegíveis com matrícula em curso de atribuição de grau (licenciatura ou mestrado) for inferior a 20, o montante remanescente poderá ser utilizado no apoio a candidatos elegíveis com matrícula em curso profissional, e ou vice-versa;
3. Valor de apoio anual individual previsto no artigo 7.º (1.500,00€ - curso superior e 750,00€ - curso profissional);
4. Nomear a comissão de Análise composta por Domingos Barbosa na qualidade de Vice-presidente, Cristina Moreira na qualidade de Técnica Superior da autarquia e João Melo na qualidade de Adjunto da Presidência.

A deliberação correspondente aos pontos n.º 1 e 2 será afixada em Edital e publicada na página de internet do Município, conforme previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar conforme proposto.

**PONTO 2. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ALENQUER E MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – PROPOSTA:**

Considerando o trabalho de aproximação e colaboração entre os Municípios de Alenquer e de Vila do Porto, iniciado em 2022 e com o objetivo de continuidade;

Considerando a participação do Município de Vila do Porto nas Festas do Império do Divino Espírito Santo de Alenquer, em 2023 e 2024, em resposta ao convite endereçado pela Câmara Municipal de Alenquer;

Considerando as afinidades históricas e culturais com o culto e com as Festas do Império do Divino Espírito Santo, existentes em ambos os Municípios;

Considerando, ainda, que é do interesse comum do Município de Alenquer e do Município de Vila do Porto o aprofundamento das relações bilaterais, mediante a formalização de um Protocolo;

B  
F  
8  
G  
M

## Reunião de 16.8.2024

Presente proposta de Protocolo de Geminação a celebrar entre o Município de Alenquer e o Município de Vila do Porto, que estabelece medidas concretas de cooperação e partilha em diversas áreas, como sejam Cultura, Turismo, Educação, Economia e Vitivinicultura, cuja minuta se anexa à presente ata.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Geminação.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação.

**PONTO 3. COMISSÃO DE VISTORIAS** - Presente Proposta relativa a Comissão de Vistorias do Município de Vila do Porto:

Considerando que, a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 15.5.2023, deliberou a composição da Comissão de Vistorias, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2022, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto nos artigos 65.º n.º2, 87.º n.º2, 90.º n.º1 e 96.º n.º 2, todos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, nas suas sucessivas alterações e atualizações;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 309/2002 e artigo 65.º n.º 2 do RJUE, a composição da Comissão de Vistoria importa que sejam designados, no mínimo, dois e três técnicos, respetivamente, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos;

Considerando a admissão de um técnico superior na área de arquitetura para o mapa de pessoal da Câmara Municipal em 1 de julho de 2024;

Considerando que de acordo com os suprarreferidos preceitos legais apenas se estabelece um mínimo e não um limite à composição da Comissão de Vistoria.

Importa assim, designar os técnicos com habilitação legal por forma a acautelar que em situações de ausência ou impedimento fique em causa número mínimo imposto pelos referidos diplomas.

Nestes termos, presente proposta para a composição da Comissão de Vistorias:

- João do Rosário Costa (Engenheiro Civil);
- Paulo Jorge Macedo (Arquiteto);
- João Alves da Cunha (Arquiteto);
- Norberto de Sousa Tavares (Fiscal Municipal);
- Isabel Maria Melo Sousa Costa Carreiro (Técnica Superior);

## Reunião de 16.8.2024

- Hélvio José Luz Braga (Técnico Superior);
- Élsio Sousa Rego (Técnico Superior).

Mais se propõe, a revogação das deliberações tomadas na reunião de 2.12.2021 e de 15.5.2023. A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, unanimidade, proceder à revogação das duas deliberações designando os técnicos acima indicados para a Composição da Comissão de Vistorias com vista a garantir, sempre, o número mínimo legalmente imposto pelos diplomas suprarreferidos.

**PONTO 4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) DA EMPREITADA PARA MARCAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO – ALMAGREIRA, SANTO ESPÍRITO E VILA DO PORTO:** Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presente o despacho proferido pela senhora Presidente da Câmara, em 5 de agosto de 2024, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação do PSS.

**PONTO 5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:** Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 4674, de 29.7.2024, do Clube Asas do Atlântico, NIPC 512000123, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento de Abertura e Encerramento do XLIII Explores Santa Maria Rallye, a realizar na sede do clube, concelho de Vila do Porto, nos dias 8 e 10 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 145,83 € (cento e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea d) do nº 2 do artigo 10º conjugado com o nº 1 do artigo 11º, ambos do RGTTT podendo o pedido de isenção merecer reconhecimento por deliberação da Câmara Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Bf  
TF  
R  
Gf  
M

~~A~~  
~~H~~  
B  
G  
M

## Reunião de 16.8.2024

**PONTO 6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO:** Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 2983, de 7.5.2024, do Clube Desportivo "Os Marienses", NIPC 512016755, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença para ocupação do espaço público, com um quiosque pequeno, por ocasião das Festas 15 de Agosto/2024, a realizar no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 10 e 15 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 146,57€ (cento e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).

O Gabinete Jurídico informa que o pedido tem enquadramento legal no disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com a informação prestada pela Secção de Taxas conforme o disposto no artigo 11.º, ambos do RGTTT.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO:** Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 2891/2024, de 2.5.2024 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o NIPC 672002698, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes correspondente à cedência de um quiosque, para o Grupo de Finalistas da referida Escola, por ocasião das Festas 15 de Agosto/2024, a realizar no Jardim Municipal no período compreendido entre o dia 10 e 15, e do Festival Maré de Agosto a realizar na Praia Formosa no período compreendido entre 22 e 24 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o pedido é de 266,84€ (duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo o montante de 180,27€ (cento e oitenta euros e vinte e sete cêntimos) referente a quiosque grande nas Festas 15 de Agosto e o montante de 86,57€ (oitenta e seis euros cinquenta e sete cêntimos) referente a quiosque pequeno no Festival Maré de Agosto.

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

O pedido tem enquadramento legal no disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com a informação prestada pela Secção de taxas conforme o disposto no artigo 11.º, ambos do RGTTT.

## Reunião de 16.8.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO:** Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 4816 de 6.8.2024, em nome de Lions Clube de Vila do Porto, com o NIPC 512038422, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de um quiosque pequeno, por ocasião das Festas 15 de Agosto/2024, a realizar no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 10 e 15 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 146,57€ (cento e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O pedido tem enquadramento legal na disposição contida na alínea f) do artigo 10º conjugado com o nº 1 do artigo, ambos do RGTTT. Assim, a CMVP poderá reconhecer a isenção solicitada de acordo com o nº 2 do artigo 11 do RGTTT.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 9. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA:** Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 5055 de 13.8.2024, da Associação Cultural Maré de Agosto, com o NIPC 512022909, a solicitar a isenção do pagamento de taxas a licença especial de ruído, por ocasião do evento “40.º Festival Maré de Agosto”, a realizar na Praia Formosa, freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre 22 e 25 de agosto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 331,83€ (trezentos e trinta e um euros e oitenta e três cêntimos).

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O pedido tem enquadramento nas disposições contidas na alínea f) do nº 2 do artigo 10º do RGTTT, devendo a Secção de Taxas previamente ao envio deste pedido à RC proceder ao cálculo

B1  
J  
OR  
GP  
M

21  
~~4~~  
06  
79  
M

## Reunião de 16.8.2024

das taxas a fim de poder ser reconhecida a isenção por deliberação, conforme preceituado nos n.º 1 e 2 do RGTTTT.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **PONTO 10. EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE ANTOINE DE LABORDE NOGUEZ EM SANTA MARIA – DOAÇÃO DE OBRAS DE PINTURA A ÓLEO À CÂMARA MUNICIPAL:**

Presente Declaração de Doação à Câmara Municipal de Vila do Porto de um conjunto de 13 obras de pintura a óleo da autoria de Antoine de Laborde Noguez, melhor descritas no Documento que se anexa à presente ata, destinadas ao espólio patrimonial da Câmara Municipal de Vila do Porto. Estas 13 obras de pintura a óleo, fazem parte de um conjunto de diversas obras da mesma autoria, que se encontram em Exposição nos Claustros dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, no período de 11 de agosto e 31 de outubro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a Doação nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação.

### **PONTO 11. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**

Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 8884/2024 de 2.8.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4677 e 4759, dos meses de julho e agosto de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, no montante de 578,09€ (quinhentos e setenta e oito euros e nove cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

**PONTO 12. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO 5/2024:** Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 4778 em 2.8.2024, do utilizador com o código de consumidor n.º 55439 e contrato n.º 4876, a solicitar o acerto de faturação de abastecimento

## Reunião de 16.8.2024

de água referente ao processamento da Fatura n.º FT.24. 015/18798 de 28 de junho de 2024, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial por quebra de um tubo.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 12.8.2024, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 197,95€ (cento e noventa e sete euros noventa e cinco cêntimos) correspondendo a faturação de junho/2024.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação conforme exposto.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14.8.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.303.307,04€ (um milhão trezentos e três mil trezentos e sete euros e quatro cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.192.305,63€ (um milhão cento e noventa e dois mil trezentos e cinco euros sessenta e três cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 111.001,41€ (cento e onze mil um euro quarenta e um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

## APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

## CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Lubélia Figueiredo Chaves, que a secretariei.

Boelma Pereira Torres Pedreira (Pres)  
Jai Jim R.  
Johnny Paul de Jesus Bata  
Gracia A. Reis  
R M

B1  
H  
R  
G  
M

## PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALENQUER E O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Considerando que após o desenvolvimento de algumas atividades, designadamente, ações de carácter cultural no âmbito das Festas do Império do Divino Espírito Santo, se verifica a necessidade de estreitar laços de amizade e cooperação entre o Município de Alenquer e do Município de Vila do Porto;

Considerando as afinidades históricas e culturais com o culto e com as Festas do Império do Divino Espírito Santo, existentes em ambos os Municípios;

Considerando que as Festas do Império do Divino Espírito Santo foram instituídas em Alenquer pela Rainha Santa Isabel e seu marido, o rei D. Dinis, em 1321. Daqui rapidamente se espalharam, vindo a abranger quase todo o território português continental e insular, com especial destaque para os Açores, atingindo o Brasil e diversas possessões em África e na Índia, e, através de várias comunidades de emigrantes, também os Estados Unidos da América e o Canadá. As Festas do Espírito Santo foram adaptadas à dinâmica de cada local e transformaram-se num património do mundo;

Considerando que o culto do Divino Espírito Santo, que está presente em todas as ilhas dos Açores, teve início na ilha de Santa Maria, trazido pelos franciscanos espiritualistas que acompanharam os seus primeiros povoadores, é hoje assumidamente, o traço maior da açorianidade, unindo os açorianos de todas as ilhas e das comunidades emigrantes espalhadas pelo mundo;

Considerando que foi com base nesta tradição que os Municípios de Alenquer e de Vila do Porto, nos últimos anos, têm realizado visitas institucionais recíprocas.

Considerando que existem outras afinidades históricas, como a presença franciscana – recorde-se que Alenquer teve o primeiro Convento Franciscano de Portugal Continental e a Ilha de Santa Maria o primeiro Convento Franciscano dos Açores - poderão vir a ser, também, objeto de mútuo interesse cultural;

Considerando, ainda, que é do interesse comum do Município de Alenquer e do Município de Vila do Porto o aprofundamento das relações bilaterais, mediante a formalização do presente protocolo de geminação;

Assim, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas, as quais as partes declaram, sem reserva, aceitar e integralmente cumprir:

#### **Cláusula 1.ª**

Pelo presente protocolo é outorgada a geminação entre os Municípios de Alenquer e de Vila do Porto com o objetivo de reforçar a cooperação entre as duas comunidades.

#### **Cláusula 2.ª**

O Município de Alenquer e o Município de Vila do Porto envidarão esforços para a celebração de convenções entre entidades públicas e privadas, de cada um dos Municípios, nos domínios estratégicos considerados de interesse para as partes, nomeadamente, cultural.

#### **Cláusula 3.ª**

Os objetivos, o financiamento e a responsabilidade dos projetos de cooperação serão fixados em programas especiais, caso a caso, mediante convénios específicos que poderão abranger, entre outras, as seguintes ações de cooperação:

- a) Intercâmbio de artistas de diversas áreas, encorajando as suas atividades ou atuações;
- b) Intercâmbio de informações no campo educativo, cultural e turístico;
- c) Envio, recíproco, de comunicações periódicas do interesse de ambas as partes, bem como o fornecimento de documentos, publicações bibliográficas ou outro tipo de informação não confidencial;
- d) Apoio e promoção de exposições, feiras e outros acontecimentos de índole cultural e turístico;
- e) Frequência de cursos, seminários, sessões de informação e formação, bem como de aperfeiçoamento profissional;
- f) Contribuição para a formação de pessoal em domínios de interesse para o Município, designadamente em termos de estágios;
- g) Fornecimento de meios técnicos e materiais adequados para projetos e programas municipais;
- h) Empreender os trâmites para o financiamento de projetos de desenvolvimento local quando tal circunstância se colocar no âmbito da geminação;
- i) Apoio ao desenvolvimento turístico, mediante a recíproca promoção e divulgação das ofertas existentes, bem como na celebração de eventuais parcerias;



Rf  
A  
D  
E  
M

j) Outras formas acordadas entre os signatários.

#### Cláusula 4.ª

Os Municípios procurarão articular as ações de cooperação bilateral com os programas de natureza comunitária a que têm acesso, designadamente fomentando a realização de iniciativas a levar a cabo com outras organizações.

#### Cláusula 5.ª

O suporte financeiro das ações decorrentes deste acordo e constantes nos programas anuais a aprovar, será assegurado pela conjugação das disponibilidades orçamentais de ambas as partes.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes mediante aviso prévio de três meses.

Assinado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
de Alenquer,

A Presidente da Câmara Municipal  
de Vila do Porto,

\_\_\_\_\_  
(Pedro Miguel Ferreira Folgado)

\_\_\_\_\_  
(Barbara Pereira Torres de Medeiros Chaves)

## DECLARAÇÃO

Eu, Antoine de Laborde Noguez, nascido no dia 25 de Agosto 1953, em Dinard, França, residente na Rua Bihan, nº17, 56360 Le Palais, Morbihan, França, com o nº de Bilhete de Identidade da Republica Francesa nº151156103443, declara para todos os efeitos fazer a doação á Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539, Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores, Portugal, um conjunto de 13 obras de pintura a óleo da minha autoria denominadas de maneira seguinte:

- C1-1, óleo sobre mdf, 61cm x 61cm, pintado em 2008
- C1-3, óleo sobre mdf, 61cm x 61cm, pintado em 2008
- C1-9, óleo sobre mdf, 61cm x 61cm, pintado em 2008
- C1-12, óleo sobre mdf, 65cm x 65cm, pintado em 2008
- C3-28, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2012
- C4-3, óleo sobre foto tela, 88cm x 62cm, pintado em 2017
- C4-5, óleo sobre foto tela, 88cm x 62cm, pintado em 2017
- C7-5, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2022
- C7-6, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2023
- C7-16, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2022
- C7-18, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2022
- C7-26, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2023
- C7-28, óleo sobre mdf, 82cm x 62cm, pintado em 2022

Estas obras são exclusivamente destinado ao espelho patrimonial da Câmara Municipal, e nunca poderão ser colocadas no mercado para venda.

Acrescento que o meu representante na ilha é o Rui Pepe Brix, que fica encarregado de acompanhar a Câmara Municipal em tudo que diz respeito a manutenção, programação e por qualquer necessidade relativa a este conjunto.

Le Palais,

11 de Agosto 2024

Antoine de Laborde Noguez

Antoine de Laborde Noguez

B  
H  
A  
H  
N